



LEI MUNICIPAL Nº 2.468/2012

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS."

Projeto de Lei n.2762/2012

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida ao perímetro urbano a área descrita na presente Lei:

I – começa no marco cravado junto à cerca de arame da faixa *de domínio* da rodovia MG-427, divisa com o quinhão nº 03 (de propriedade de Luciene Silva Cassiano); daí segue em linha reta na confrontação com o quinhão nº 03 (de propriedade de Luciene Silva Cassiano), no rumo 41º00' NE, com 400 metros, até a cerca de divisa com terras de Rezende José de Sousa; daí deflete à direita, segue pela cerca de arame, nesta confrontação no rumo 53º00' SE, com 175,00 metros, até um vértice de cerca; daí deflete à direita e segue por cerca de arame, na confrontação com terras de Rezende José de Sousa, no rumo 52º30' SO, com 39,00 metros, até um vértice de cerca; daí deflete à esquerda e segue por cerca de arame, na confrontação com terras de Rezende José de Sousa, no rumo 10º10' SE, com 172,00 metros, até um vértice de cerca, confrontando com o quinhão nº 05 (de propriedade de Antônio Andrade de Sousa), no rumo 53º30' SO, com 282,50 metros, até encontrar o marco junto a cerca da faixa de domínio da rodovia MG-427; daí deflete à direita e segue pela faixa de domínio da rodovia MG-427, no rumo 47º00' NO, com 237,50 metros, até o marco de origem desta descrição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 04 de maio de 2012.


JOSÉ RENATO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL